



## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 006/2024

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Panelas, por meio da Secretaria de Saúde, por meio da sua Secretária, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017 e em observância ao Decreto Municipal nº 24/2022, nos termos do Decreto Municipal 21/2024, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas alterações, e ainda na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço” por ITEM, tipo de disputa: aberta, objetivando a contratação do objeto indicado no item 02.00 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: <b>23/09/2024 às 09h:00min</b>	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>23/09/2024 às 09h:30min</b>	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>Bolsa Nacional de Compras - BNC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <b>www.bnc.org.br</b>	
PREGOEIRA: EMILLE SARAIVA	E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@panelas.pe.gov.br">licitacao@panelas.pe.gov.br</a>
TELEFONE PARA CONTATO: (81) 9.8187-3628.	
ENDEREÇO: Praça Coronel João Rufino, nº 13 – 1º Andar, Sala 1, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília/DF</b> .	

#### OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), coordenadora do sistema.

#### 2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços **para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a**



**Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE**, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os quantitativos do objeto deste Edital estão divididos da seguinte forma:

2.1.1.1. **ITENS: 01 ao 237 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2.1.1.2. **ITEM: 238 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

2.1.1.3. **ITEM: 239 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2.2. Fica vedado a subcontratação deste objeto, considerando que o objeto não tem grande complexidade operacional, bem como não há parte desta necessidade que tragam natureza acessória.

### **3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do arts. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 21/2024.

3.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I ao III do art. 3º do Decreto Municipal nº 21/2024.

3.3. O presente registro de preços dispensou a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21/2024. Tendo como razões, o porte do Município e a impossibilidade de gerenciar os processos de intenção em decorrência dos limitados recursos humanos disponíveis, e diante da celeridade do presente processo.

### **4. PRAZOS**

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.



4.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 21/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

4.2.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 21/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

4.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

## **5. RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 1.076.448,65 (um milhão e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.2 Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto da presente licitação deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: **3.3.90.00.00 - Material De Consumo**.

## **6. COMPONENTES DESTA EDITAL**

6.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

6.1.1. Termo de Referência simplificado (**Anexo I**);

6.1.2. Minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo II**);

6.1.3. Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo III**);

6.1.4. Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (**Anexo IV**);

6.1.5. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo V**);

6.1.6. Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo VI**);



6.1.7. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (**Anexo VII**); e

6.1.8. Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (**Anexo VIII**).

6.1.9. Formulário para Preenchimento Do Contrato (**Anexo IX**).

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

7.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4. Não poderão participar deste Pregão:

7.4.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

7.4.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.4.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.4.4. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.4.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.



- 7.4.7. Agente público da Prefeitura Municipal de Panelas, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.4.8. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 7.4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
- 7.4.10. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.4.1. Consórcio de empresa<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 7.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 7.5.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- 7.5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 7.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

---

<sup>1</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.



7.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5.6.1. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

7.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

06.06 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## **8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

8.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

8.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

9.1.1. Empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

9.1.1.1. a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

9.1.1.2. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**



- 9.1.2. Empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:
- 9.1.2.1. a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
  - 9.1.2.2. b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
  - 9.1.2.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 9.1.2.4. Cópia do contrato social e suas alterações;
  - 9.1.2.5. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**
- 9.2. Os documentos relacionados no subitem 8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.
- 9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.5. O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.
- 9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 8.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:



- 9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

- 10.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:
- 10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
- 10.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.
- 10.2.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 10.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



- 10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 10.7. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 10.11. **DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10.11.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:
- 10.11.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA;
- 10.11.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.
- 11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as



especificações técnicas exigidas no Termo de Referência simplificado (Anexo I deste Edital).

- 11.3. Também será desclassificada a proposta de preços que identifique o licitante.
- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os O intervalos mínimos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será estipulado dentro do sistema da BNC.
- 11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.
- 11.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.20. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 11.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.22. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 11.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.26. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.
- 11.28. Em relação aos itens não exclusivos para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 11.29. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 11.30. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.31. Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.35.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 11.35.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 11.35.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 11.35.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.36. Se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 11.36.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 11.36.2. empresas brasileiras;
  - 11.36.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 11.36.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 11.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.39. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 11.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.41. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.
- 12.3. Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.4. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 12.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.
- 12.10. Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, sempre que a proposta de preços não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 12 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no item 08.00 deste Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 12.17.1. A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos documentos de habilitação.
- 12.17.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 12.18. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 12.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO<sup>2</sup>**

- 13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 13.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;
- 13.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico [https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade; e](https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade;e)
- 13.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

<sup>2</sup> “Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.” (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).



13.2. Constatada a existência de sanção que impeça a sua participação, o pregoeiro afastará o licitante por falta de condição de participação.

13.3. **Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.**

13.3.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. **Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

13.3.2.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, **no mínimo 15% da quantidade total do(s) lote(s) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) referente para(os) lotes(ns) 141, 142 e 238.

13.3.2.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou comprovação da isenção.

13.3.2.3. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

13.3.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

13.3.3.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. **Admite-se a participação de**



**empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário).**

13.3.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.3.3.1.

13.3.4. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

13.3.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.5. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

13.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

13.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

13.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.



- 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.7. A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 13.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia e neste caso podendo ser solicitado os originais para conferência quando necessário.
- 13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 13.10.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.11. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 13.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 13.13.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

#### **14. RECURSO**

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 14.2. Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.3. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.4. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 14.6. Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, consoante o disposto no art. 165 da lei 14.133/2021
- 14.7. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do sistema.
- 14.7.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.
- 14.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 14.9. Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 14.10. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.
- 14.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento consoante o disposto no §3º do art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 14.12. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.13. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

## **15. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

16.2. Na ausência de recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme o inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

## **17. DILIGÊNCIA**

17.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

17.2. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

18.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data



da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

- 18.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração.
- 18.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail [licitacao@panelas.pe.gov.br](mailto:licitacao@panelas.pe.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Panelas/PE.
- 19.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.
- 19.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.
- 19.4. **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 19.5. A presente licitação, a juízo do Município, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

Panelas, 10 de setembro de 2024.

*Emille Beatriz de C. Saraiva*  
EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA  
-Pregoeira-



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO<sup>3</sup>

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Edital estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. **ITENS: 01 ao 237 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. **ITEM: 238 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. **ITEM: 239 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2 Fica vedado a subcontratação deste objeto, considerando que o objeto não tem grande complexidade operacional, bem como não há parte desta necessidade que tragam natureza acessória.

#### 2. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

2.1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.

ITEM	CÓDIGO SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>						

<sup>3</sup> Simplificado no que diz respeito na transcrição das informações pertinentes a definição do objeto do certame.



1	4477	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE 100 UN	170	R\$ 5,24	R\$ 890,80
2	4478	ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES:5%, FORMA FISICA:SOLUÇÃO AQUOSA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LITRO	6	R\$ 47,74	R\$ 286,44
3	4479	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ FRASCO / BOLSA, TIPO 1:USO COM AGULHA, TIPO 2:PONTA PERFURANTE / VALVULADO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO USO:ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60
4	4480	AGULHA ANESTÉSICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ESPINHAL CONTÍNUA, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ FIO GUIA, SERINGA E FILTRO, COMPONENTE I: CATETER PONTA CÔNICA 24G, COMPONENTE II: C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR DE FIXAÇÃO, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 3,67	R\$ 440,40
5	4481	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	240	R\$ 3,79	R\$ 909,60



6	5816	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 (0,53X120mm), OBESO, TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 5,51	R\$ 330,60
7	5857	AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA,TAMANHO: 18G x 3 ½" 90mm. COM MARCAÇÕES A CADA 1 CM QUE DELIMITAM A PROFUNDIDADE E ASAS REMOVÍVEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	240	R\$ 5,92	R\$ 1.420,80
8	4482	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1" (40X1,20), TIPO PONTA: BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	8.400	R\$ 0,08	R\$ 672,00
9	4483	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25X0,8), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,14	R\$ 1.344,00



10	4484	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X0,7), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,06	R\$ 576,00
11	5815	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (0,55x20), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
12	4485	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13X4,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
13	4486	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL, FRASCO 500ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 500ML	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
14	4487	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO , FRASCO 1L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 1L	1.500	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00



15	4488	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM 250G. EM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMBALAGEM 250G	600	R\$ 9,93	R\$ 5.958,00
16	4489	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:SANFONADO, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMBALAGEM 500G	1.960	R\$ 12,93	R\$ 25.342,80
17	4490	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:13 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 13,07	R\$ 627,36
18	4491	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:14 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 14,19	R\$ 681,12
19	4492	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:15 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 13,58	R\$ 651,84
20	4493	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:16 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 13,70	R\$ 657,60



21	4494	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:17 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 13,16	R\$ 631,68
22	5853	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:18 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	R\$ 13,40	R\$ 3.216,00
23	5854	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:19 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	R\$ 12,98	R\$ 3.115,20
24	4495	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO 1,80 M	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
25	4496	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO 1,80 M	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
26	4497	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	16.400	R\$ 2,59	R\$ 42.476,00



27	4498	BOLSA PARA COLOSTOMIA, SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: BASE ADESIVA, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA: CONVEXA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM, TIPO USO: ADULTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	720	R\$ 53,41	R\$ 38.455,20
28	4499	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 000. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
29	4500	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 1. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,32	R\$ 139,20
30	4501	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 2, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
31	4502	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 3. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60
32	4503	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 4. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
33	4504	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 5. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00



34	4505	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO, KIT INTRODUTOR COMPLETO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 4 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	24	R\$ 47,96	R\$ 1.151,04
35	4506	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO, KIT INTRODUTOR COMPLETO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	24	R\$ 45,74	R\$ 1.097,76
36	4507	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	24	R\$ 42,25	R\$ 1.014,00



37	5855	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO: ÓCULOS, INFANTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	360	R\$ 1,37	R\$ 493,20
38	4508	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, TIPO: FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
39	4509	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
40	4510	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00



41	4511	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX,. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	2.400	<b>R\$ 0,76</b>	<b>R\$ 1.824,00</b>
42	4512	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX,. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	4.800	<b>R\$ 0,85</b>	<b>R\$ 4.080,00</b>
43	4513	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX,. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	6.000	<b>R\$ 0,83</b>	<b>R\$ 4.980,00</b>
44	4515	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 300,00</b>



45	4648	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	12.000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
46	4649	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
47	4650	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
48	4516	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE	UNIDADE	120	R\$ 0,73	R\$ 87,60
49	4517	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 1L	36	R\$ 14,87	R\$ 535,32



50	4518	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, FRASCO 1000ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 1000ML	298	R\$ 18,05	R\$ 5.378,90
51	4519	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
52	4520	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	610	R\$ 6,71	R\$ 4.093,10
53	4521	COLETOR DE URINA, COMPONENTES: P/ FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, TIPO: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, MATERIAL: PVC, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	3.360	R\$ 3,39	R\$ 11.390,40



54	4522	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 3,14	R\$ 376,80
55	5831	COMPONENTE REANIMADOR (AMBU) MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ CONECTOR, VOLUME:CERCA DE 1,0 L, TAMANHOS:INFANTIL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 122,78	R\$ 14.733,60
56	5832	COMPONENTE REANIMADOR (AMBU) MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ CONECTOR, VOLUME:CERCA DE 1,0 L, TAMANHOS:NEONATAL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 132,97	R\$ 7.978,20
57	4523	COMPONENTE REANIMADOR (AMBU) MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ CONECTOR, VOLUME:CERCA DE 3,0 L, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	72	R\$ 159,26	R\$ 11.466,72
58	4524	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE 10 UN	72.000	R\$ 0,44	R\$ 31.680,00



59	4525	COMPRESSA HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, CAMADAS: 4 CAMADAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, PACOTE 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE 50 UN	360	R\$ 55,67	R\$ 20.041,20
60	4526	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: C/ CONECTORES, COMPONENTE 3: TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, VOLUME: CERCA DE 2 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	12	R\$ 238,51	R\$ 2.862,12
61	4527	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: C/ CONECTORES, COMPONENTE 3: TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, TAMANHO: ADULTO, VOLUME: CERCA DE 3 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	24	R\$ 89,06	R\$ 2.137,44
62	4528	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: C/ CONECTORES, COMPONENTE 3: TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, TAMANHO: ADULTO, VOLUME: CERCA DE 5 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	24	R\$ 202,05	R\$ 4.849,20
63	4529	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: C/ CONECTORES, COMPONENTE 3: TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, TAMANHO: INFANTIL, VOLUME: CERCA DE 1 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	24	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00



64	4530	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	1.560	R\$ 3,38	R\$ 5.272,80
65	4531	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE .EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	3.600	R\$ 2,92	R\$ 10.512,00
66	4532	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CONJUNTO	3.600	R\$ 2,97	R\$ 10.692,00
67	5977	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10. EMBAGALEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
68	5979	CURATIVO COM IBUPROFENO. TAMANHO 10x10. EMBAGALEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 73,33	R\$ 14.666,00
69	5978	CURATIVO COM PRATA 10X10. EMBAGALEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
70	5974	CURATIVO DE ESPUMA AG CARVÃO COM PRATA 10X10CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA	80	R\$ 20,84	R\$ 1.667,20



71	5973	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR. TAMANHO: 10x10CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA c/30	100	R\$ 203,31	R\$ 20.331,00
72	5974	CURATIVO PLACA MULTICAMADAS C/ BORDA. A base de hidrocoloide, c/ película e espuma. 7,5x7,5cm. EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA	60	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
73	5972	CURATIVO TIPO KERLIX PHMB GAZE ANTIMICROBIANA. Compressa gaze, material de algodão, 15x15cm impregnado com polihexametileno Biguadina. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT C/ 10 UNID	300	R\$ 15,31	R\$ 4.593,00
74	5811	DETERGENTE DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE ALTO DESEMPENHO. COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB + TENSOATIVO CATIONICO, CERCA DE 5% + 3,5%. - cotado em litro transformado para -	FRASCO 5L	6	R\$ 48,54	R\$ 291,24
75	5301	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Ph NEUTRO, AÇÃO COMPROVADA EM ARTIGOS DE: AÇO INOX, ENDOSCÓPIO, FIBRA ÓPTICA, PVC, SILICONE, VIDRO, FERRO GALVANIZADO, LÁTEX, ÓPTICA DE LAPAROSCOPIA. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO 5L	4	R\$ 110,34	R\$ 441,36
76	5841	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA , DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: AQUOSA, FRASCO 1000ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 15,43	R\$ 1.851,60
77	5817	DRENO DE SUCCÃO, DE PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, LINHARADIOPACA, COM AGULHA PERFURANTE, CANULA DE AÇO, DIAMETRO 6.4, TUBO ASPIRAÇÃO 1,20MM, PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR EM Y COM RESERVATÓRIO, 400ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 17,38	R\$ 625,68



78	4651	ELETRODO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36.000	<b>R\$ 0,21</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>
79	4533	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	6.000	<b>R\$ 1,29</b>	<b>R\$ 7.740,00</b>
80	4534	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS, PVC FLEXÍVEL, 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA FILTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	300	<b>R\$ 1,26</b>	<b>R\$ 378,00</b>



81	4535	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	600	<b>R\$ 0,96</b>	<b>R\$ 576,00</b>
82	4536	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	720	<b>R\$ 1,90</b>	<b>R\$ 1.368,00</b>
83	5822	ESPAÇADOR ADULTO COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. COM MÁSCARAS MACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA).TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	<b>R\$ 33,74</b>	<b>R\$ 8.097,60</b>
84	5821	ESPAÇADOR INFANTIL. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. COM MÁSCARAS MACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA).TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	240	<b>R\$ 21,58</b>	<b>R\$ 5.179,20</b>
85	5970	ESPUMA DE LIMPEZA ANTISEPTICA COM PHMB Polihexanida. Composição: associada ao alfa-bisabolol e dimeticona. Concentração: 0,2%. Forma farmacêutica: Espuma. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO 150ML	150	<b>R\$ 53,64</b>	<b>R\$ 8.046,00</b>



86	5829	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO. TUBO EXTENSOR HOSPITALAR ASPIRAÇÃO COM ELASTÔMERO TAMANHO DE 2,0 M. TRANSPARENTE COM CONECTOR NAS EXTREMIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	360	<b>R\$ 2,39</b>	<b>R\$ 860,40</b>
87	5828	FILTRO HMEF. FILTRO+TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA. COMPOSIÇÃO: INVÓLUCRO. TAMPA LUER LOCK. TRAQUEIA CORRUGADA. CONECTORES. MATERIAL FILTRANTE: MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA CONSTITUIDA POR CELULOSE. MEMBRANA 100% HIDROFÓBICA CONSTITUIDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	240	<b>R\$ 4,62</b>	<b>R\$ 1.108,80</b>
88	4537	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0, MULTIFILAMENTAR, CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	<b>R\$ 4,14</b>	<b>R\$ 2.384,64</b>
89	4538	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0 , MULTIFILAMENTAR, CERCA DE 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	<b>R\$ 3,75</b>	<b>R\$ 2.160,00</b>



90	4539	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, MULTIFILAMENTAR, CERCA DE 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 4,70	R\$ 2.707,20
91	4540	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 1,63	R\$ 938,88
92	4541	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 4,16	R\$ 2.396,16



93	4542	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	864	R\$ 1,68	R\$ 1.451,52
94	4543	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	864	R\$ 1,73	R\$ 1.494,72
95	4544	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	864	R\$ 1,74	R\$ 1.503,36



96	4545	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO:RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 36 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	864	R\$ 9,15	R\$ 7.905,60
97	4546	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO:RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 36 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 8,99	R\$ 5.178,24
98	4547	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO:RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.. CAIXA COM 36 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	288	R\$ 11,20	R\$ 3.225,60



99	4548	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: Nº 2. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	<b>R\$ 4,11</b>	<b>R\$ 2.367,36</b>
100	4549	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	<b>R\$ 4,69</b>	<b>R\$ 2.701,44</b>
101	4550	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 5-0. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 3.456,00</b>



102	4551	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 4-0. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	576	R\$ 4,85	R\$ 2.793,60
103	4552	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 4,78	R\$ 2.753,28
104	4553	FIO DE SUTURA NYLON Nº4-0 / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, AGULHA: 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 2,76	R\$ 1.589,76
105	4554	FIO DE SUTURA NYLON Nº5-0 / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 4,39	R\$ 2.528,64



106	4555	FIO DE SUTURA NYLON Nº6-0 / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 2,06	R\$ 1.186,56
107	4556	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº2, AGULHADO MULTIFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO: 2 X CERCA DE 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 65 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 36 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	504	R\$ 9,87	R\$ 4.974,48
108	4557	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 0/1-0, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	864	R\$ 2,85	R\$ 2.462,40
109	4558	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 3-0, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 6,82	R\$ 3.928,32



110	4559	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4-0, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 7,14	R\$ 4.112,64
111	4560	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL N°0, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 2,48	R\$ 1.428,48
112	4561	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL N°1, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: N° 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 3,38	R\$ 1.946,88
113	4562	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL N°2, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: N° 2, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 75 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	576	R\$ 5,35	R\$ 3.081,60



114	4563	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO:Nº 2, COMPRIMENTO:3 X CERCA DE 60 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	288	R\$ 4,86	R\$ 1.399,68
115	4564	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO BRANCO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	288	R\$ 3,42	R\$ 984,96
116	4565	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	288	R\$ 2,07	R\$ 596,16
117	4566	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:3-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	288	R\$ 1,89	R\$ 544,32



118	4567	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO 4,50 M	1.440	<b>R\$ 7,98</b>	<b>R\$ 11.491,20</b>
119	4568	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO 4,50 M	1.200	<b>R\$ 5,44</b>	<b>R\$ 6.528,00</b>
120	5826	FIXADOR CITOLÓGICO. À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	360	<b>R\$ 8,71</b>	<b>R\$ 3.135,60</b>
121	5981	FIXADOR PARA DISPOSITIVO Filme adesivo transparente 10x15cm, estéril, embalagem individual. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	400	<b>R\$ 78,62</b>	<b>R\$ 31.448,00</b>
122	4569	GARROTE DE BORRACHA NATURAL, LÁTEX, Nº200, 15 METROS, REUTILIZÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE C/ 15 M	36	<b>R\$ 6,87</b>	<b>R\$ 247,32</b>
123	5976	GAZE DE RAYON Malha/gaze a base de celulose, c/ acetato de celulose/Rayon c/ age 7,5x7,5cm. Estéril. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	300	<b>R\$ 4,83</b>	<b>R\$ 1.449,00</b>



124	5968	GEL COM PHMB, polihexanida concentração: 0,1% forma farmacêutica: Gel. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO 150ML	36	R\$ 35,15	R\$ 1.265,40
125	4570	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 1KG	240	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00
126	4571	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, HASTE DE METAL, ADULTO, ESTERILIZÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	10	R\$ 25,04	R\$ 250,40
127	4572	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, HASTE DE METAL, INFANTIL, ESTERILIZÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	10	R\$ 21,21	R\$ 212,10
128	5969	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, composta por um hidrogel enriquecido com alginato de cálcio e sódio. Composição: Alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol, água desionizada. EMBAGALEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BISNAGA 85G	36	R\$ 14,16	R\$ 509,76
129	5982	HIDROGEL Frasco com gel a base de hidrogel, com phmb. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/BISNAGA 85G	36	R\$ 23,06	R\$ 830,16
130	5814	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL- TAMANHO ÚNICO. POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM. ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM.	UNIDADE	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
131	4573	IODOPOVIDONA A 1% 1 LITRO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	100	R\$ 39,46	R\$ 3.946,00



132	5856	LÂMINA BISTURI Nº 21 DE AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA	96	R\$ 23,18	R\$ 2.225,28
133	4574	LÂMINA BISTURI Nº 24 DE AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA	36	R\$ 24,48	R\$ 881,28
134	4575	LÂMINA BISTURI Nº15, DE AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA	36	R\$ 24,20	R\$ 871,20
135	4576	LANCETA PARA HGT, PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
136	4577	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR CERCA DE 70 CM X 50 M, EM ROLO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO	360	R\$ 1,86	R\$ 669,60
137	4578	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PARES	5.500	R\$ 1,08	R\$ 5.940,00



138	4579	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PARES	5.100	<b>R\$ 1,09</b>	<b>R\$ 5.559,00</b>
139	4580	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 8,0, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PARES	3.600	<b>R\$ 1,15</b>	<b>R\$ 4.140,00</b>
140	4581	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE,LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA 100 UN	1.500	<b>R\$ 13,66</b>	<b>R\$ 20.490,00</b>
141	4582	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA 100 UN	3.840	<b>R\$ 12,30</b>	<b>R\$ 47.232,00</b>



142	4583	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA 100 UN	3.840	<b>R\$ 12,10</b>	<b>R\$ 46.464,00</b>
143	5984	MALHA P/ FIXAÇÃO CURATIVO TIPO TUBULAR Tecido misto, cerca 20mm, hipoalérgico, descartável, rolo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO	50	<b>R\$ 27,23</b>	<b>R\$ 1.361,50</b>
144	5985	MALHA P/ FIXAÇÃO CURATIVO TIPO TUBULAR Tecido misto, cerca 30mm, hipoalérgico, descartável, rolo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO	50	<b>R\$ 40,70</b>	<b>R\$ 2.035,00</b>
145	5825	MANTA TERMICA ALUMINIZADA (COBERTOR/LENCOL TERMICO) PARA RESGATE.DIMENSÕES 210 X 140 CM. CONFECCIONADO EM PE/PP/PET ALUMINIZADO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	360	<b>R\$ 4,11</b>	<b>R\$ 1.479,60</b>
146	5827	MÁSCARA NÃO REINALANTE. CONTENDO UMA MÁSCARA FACIAL COM DUAS PORTAS DE EXALAÇÕES, UMA DELA COM UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL, UMA BOLSA RESERVATÓRIO FLEXÍVEL COM UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ENTRE A BOLSA E A MÁSCARA E UMA EXTENSÃO DE O2. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	240	<b>R\$ 6,74</b>	<b>R\$ 1.617,60</b>



147	4584	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	42.500	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 4.250,00</b>
148	5818	MÁSCARA KN95, MATERIAL: TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO, CONTENDO 5 CAMADAS.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	7.200	<b>R\$ 0,63</b>	<b>R\$ 4.536,00</b>
149	5833	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	<b>R\$ 38,76</b>	<b>R\$ 1.395,36</b>



150	5834	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
151	5835	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 11,19	R\$ 402,84



152	5836	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 20,25	R\$ 729,00
153	5837	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 16,23	R\$ 584,28



154	5838	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 17,28	R\$ 622,08
155	5839	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO ISENTO DE LÁTEX; ESTÉRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 15,89	R\$ 572,04



156	4585	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRASPARENTE, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: G-GRANDE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	36	R\$ 13,28	R\$ 478,08
157	4586	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, REVESTIMENTO: ATOALHADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO: COLAR CERVICAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	36	R\$ 15,47	R\$ 556,92
158	4587	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, REVESTIMENTO: ATOALHADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO: COLAR CERVICAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO.. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	36	R\$ 32,02	R\$ 1.152,72
159	5813	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – ROLO 150MM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO 100m	36	R\$ 61,53	R\$ 2.215,08



160	5812	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES:216 mm X 30 M, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO 30m	48	<b>R\$ 21,13</b>	<b>R\$ 1.014,24</b>
161	4588	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 80MM X 30M, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO	36	<b>R\$ 28,16</b>	<b>R\$ 1.013,76</b>
162	5986	PELICULA PROTETORA ADESIVA A base de hidrocoloide com filme poliuretano, 10cmx10m. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO	50	<b>R\$ 64,08</b>	<b>R\$ 3.204,00</b>
163	5980	PELICULA PROTETORA solução polimérica s/ álcool, líquido, para formar película. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. BPS TRANSFORMADO PARA 25 ML	FRASCO/SPRAY	192	<b>R\$ 44,70</b>	<b>R\$ 8.582,40</b>
164	4589	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA (AMNIÓTOMO) MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	<b>R\$ 1,26</b>	<b>R\$ 151,20</b>
165	5830	PERÓXIDO DE HIDROGENIO. ANTI-SEPTICO PARA USO EM FERIDAS E COMO REMOVEDOR DE TECIDOS MOLES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITRO	300	<b>R\$ 21,97</b>	<b>R\$ 6.591,00</b>



166	4590	PINCETA, TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
167	4591	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
168	4592	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
169	5983	SABONETE LÍQUIDO C/ PHMB Polihexadina, concentração 0,1%, Sabonete líquido. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO 350 ML	100	R\$ 38,52	R\$ 3.852,00
170	4593	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
171	5858	SERINGA DESCARTÁVEL EPIDURAL 10ML, LUER LOCK. DESCARTÁVEL, ESTERIL, LIVRE DE LÁTEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	R\$ 0,28	R\$ 67,20



172	4594	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	84.000	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
173	4595	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	21.600	R\$ 0,32	R\$ 6.912,00
174	4596	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	21.600	R\$ 0,44	R\$ 9.504,00
175	4597	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	14.400	R\$ 0,20	R\$ 2.880,00



176	4598	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	14.400	<b>R\$ 0,24</b>	<b>R\$ 3.456,00</b>
177	5971	SOLUÇÃO DE PHMB 0,2% PARA FERIDAS CRONICAS. Polihexadina, associada ao alfa-bisabolol, concentração 0,2%, solução aquosa. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO 350ML	100	<b>R\$ 61,19</b>	<b>R\$ 6.119,00</b>
178	5987	SONDA FOLEY, N° 10 COM 2 VIAS. composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	600	<b>R\$ 2,71</b>	<b>R\$ 1.626,00</b>
179	5988	SONDA FOLEY, N° 14 COM 2 VIAS. composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	600	<b>R\$ 2,48</b>	<b>R\$ 1.488,00</b>
180	5989	SONDA FOLEY, N° 16 COM 2 VIAS. composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	840	<b>R\$ 2,34</b>	<b>R\$ 1.965,60</b>



181	5990	SONDA FOLEY, Nº 18 COM 2 VIAS. composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	1.200	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 2.760,00</b>
182	5991	SONDA FOLEY, Nº 20 COM 2 VIAS. composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	960	<b>R\$ 2,32</b>	<b>R\$ 2.227,20</b>
183	5992	SONDA FOLEY, Nº 22 COM 2 VIAS. composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	600	<b>R\$ 2,37</b>	<b>R\$ 1.422,00</b>
184	4599	SONDA NASOENTERAL Nº12, MATERIAL: SILICONE, , COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPÁ, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	60	<b>R\$ 10,81</b>	<b>R\$ 648,60</b>
185	4600	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	<b>R\$ 0,68</b>	<b>R\$ 163,20</b>



186	4601	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
187	4602	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,01	R\$ 121,20
188	4603	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,28	R\$ 153,60
189	4604	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,38	R\$ 165,60
190	4605	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00



191	4606	SONDA NASOGÁSTRICA Nº22, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
192	4607	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
193	4608	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
194	4652	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	R\$ 20,21	R\$ 4.850,40
195	4609	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	360	R\$ 1,17	R\$ 421,20



196	4610	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	360	R\$ 1,16	R\$ 417,60
197	4611	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	2.400	R\$ 7,75	R\$ 18.600,00
198	5842	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM FIO GUIA. TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	360	R\$ 1,74	R\$ 626,40



199	4612	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	<b>R\$ 2,54</b>	<b>R\$ 3.048,00</b>
200	4613	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	<b>R\$ 1,93</b>	<b>R\$ 463,20</b>
201	4614	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.080	<b>R\$ 1,53</b>	<b>R\$ 1.652,40</b>



202	4615	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	360	<b>R\$ 7,90</b>	<b>R\$ 2.844,00</b>
203	4616	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	<b>R\$ 7,23</b>	<b>R\$ 8.676,00</b>
204	4617	SONDA URETRAL Nº 10, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	2.400	<b>R\$ 0,55</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
205	4618	SONDA URETRAL Nº 18, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	600	<b>R\$ 0,72</b>	<b>R\$ 432,00</b>



206	4619	SONDA URETRAL Nº12 , MATERIAL: SILICONE, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	3.000	<b>R\$ 0,60</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
207	4620	SONDA URETRAL Nº14, MATERIAL: SILICONE, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	600	<b>R\$ 0,63</b>	<b>R\$ 378,00</b>
208	4621	SONDA URETRAL Nº16, MATERIAL: SILICONE, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 828,00</b>
209	4622	SONDA URETRAL Nº20, MATERIAL: SILICONE, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	2.400	<b>R\$ 0,78</b>	<b>R\$ 1.872,00</b>
210	4623	SONDA URETRAL Nº4, MATERIAL: PVC, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	<b>R\$ 0,53</b>	<b>R\$ 63,60</b>



211	4624	SONDA URETRAL Nº6, MATERIAL: SILICONE, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	240	R\$ 0,58	R\$ 139,20
212	4625	SONDA URETRAL Nº8, MATERIAL: PVC, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
213	5840	TALA DE PAPELÃO. DESCARTÁVEL E DOBRÁVEL, FINA, BEM ESTRUTURADA E FIRME, DE FÁCIL DOBRAGEM E COM FUROS PARA PASSAGEM DE AMARRAS. DIMENSÕES: 30 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA). CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
214	4626	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	24	R\$ 37,93	R\$ 910,32
215	5820	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL. TEMPERATURA MÁXIMA, A PROVA D'AGUA, UNIDADE DE MEDIDA: GRAUS CELSIUS, EMITE SINAIS SONOROS PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 9,21	R\$ 1.105,20
216	5823	TESTE DE TROPONINA. TESTES RÁPIDOS, SENSIBILIDADE: 100%; ESPECIFICIDADE: 100%; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: CASSETE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	240	R\$ 11,89	R\$ 2.853,60



217	5819	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA COM 10 PARÂMETROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO C/100	15	R\$ 35,15	R\$ 527,25
218	4628	TORNEIRINHA 3 VIAS, POLÍMERO, CONECTOR LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COM EXTENSOR, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	4.800	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
219	4629	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UN, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE 100 UN	480	R\$ 5,89	R\$ 2.827,20
220	4630	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
221	4631	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 2,94	R\$ 141,12



222	4632	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 2,69	R\$ 129,12
223	4633	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 2,64	R\$ 126,72
224	4634	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:10,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
225	4635	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44



226	4636	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 2,94	R\$ 141,12
227	4637	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 2,92	R\$ 140,16
228	4638	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,05	R\$ 146,40
229	4639	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 2,75	R\$ 132,00



230	4640	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,02	R\$ 144,96
231	4641	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,37	R\$ 161,76
232	4642	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,21	R\$ 154,08
233	4643	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,29	R\$ 157,92



234	4644	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
235	4645	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	48	R\$ 3,61	R\$ 173,28
236	5824	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, FRASCO COM CAPACIDADE DE ATE 250ML, TAMPA E BORBOLETA EM NYLON. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	360	R\$ 11,42	R\$ 4.111,20
237	6004	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL - CRISTAL, EQUIPO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
<b>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%</b>						
238	4647	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO 4,50 M	18.000	R\$ 5,40	R\$ 97.200,00
<b>COTA RESERVADA - ME/EPP - 25%</b>						



239	4647	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO 4,50 M	6.000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.076.448,65</b>	

4. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.076.448,65 (um milhão e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

#### 5. PRAZOS

- 5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 5.2. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 21/2024, como nas demais normas legais pertinentes.
- 5.3. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 5.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021.
- 5.5. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.
  - 5.5.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da solicitação de troca.
  - 5.5.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no endereço estipulado em ordem de fornecimento, podendo ser na: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF) e/ou no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h00, mediante agendamento através do e-mail: [cafpanelas@gmail.com](mailto:cafpanelas@gmail.com); ou do contato telefônico: (81) 9-8187-3621.

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS



- 6.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 1.076.448,65 (um milhão e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.
- 6.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: **3.3.90.00.00 - Material de Consumo**.



**APÊNDICE II  
TERMO DE REFERÊNCIA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Identificação: 006/2024 – FMS (corrigido)**

**1. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1.  Operação/Atividade (Rotina): envolve um conjunto de operações que consistem na produção de um resultado contínuo e permanente que visam manter os serviços públicos já existentes.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (inc. I, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso I do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

2.1. Justificativa Qualitativa

2.1.1.A aquisição de material médico-hospitalar e correlatos para as unidades de saúde do município de Panelas é fundamental para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Estes materiais são essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde, garantindo que os profissionais possam realizar procedimentos médicos e atendimentos com eficiência e segurança.

2.1.2.A demanda por atendimentos médicos nas unidades de saúde do município tem aumentado, refletindo o crescimento populacional e a maior procura pelos serviços de saúde pública. A ausência ou insuficiência de materiais médicos pode comprometer o atendimento aos pacientes, ocasionando atrasos, interrupções nos serviços e, em casos mais graves, colocando em risco a vida dos pacientes.

2.1.3.Além disso, é necessário garantir que os materiais utilizados estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, o que exige aquisições regulares e programadas. A aquisição de materiais de qualidade assegura a realização de procedimentos médicos com maior precisão e menor risco de infecções, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e a prevenção de doenças.



2.1.4. Outro ponto relevante é o atendimento às normas e regulamentações sanitárias, que exigem que as unidades de saúde estejam sempre bem equipadas e com estoque suficiente para atender a demanda local. O não cumprimento dessas normas pode resultar em sanções ao município e, sobretudo, prejudicar a população que depende dos serviços de saúde pública.

2.1.5. Portanto, a aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos é uma medida indispensável para garantir o bom funcionamento das unidades de saúde, a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde em Panelas, atendendo às necessidades imediatas da população e cumprindo com as exigências legais e sanitárias.

## 2.2. Justificativa Quantitativa

2.2.1. Os quantitativos foram realizados tomando como base histórico de consumo da secretária de saúde, sendo feita suas devidas correções pela previsão das demandas realizado pela farmacêutica municipal, tendo a *expertise* necessária para tanto. Foi levado em consideração o número de unidades de saúde do município, as oscilações da utilização dos insumos.

## 3. ALINHAMENTO COM O PCA (inc. II, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso IX do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

3.1. A contratação não se encontra em consonância com PCA, visto não esse não ter sido realizado pelo órgão.

## 4. LEVANTAMENTO DO MARCO NORMATIVO

4.1. A regra de negócio por lei ou normativo

4.1.1. Normas sobre o produto ou serviço:

4.1.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

4.1.1.1.1. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

4.1.2. Normas sobre o fornecedor ou prestador de serviços:



4.1.2.1. Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.1.2.2. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

## **5. ANÁLISE CRÍTICA DA SOLUÇÃO ANTERIOR**

5.1. A contratação anterior foi:

5.1.1.  Satisfatória.

5.1.2.  Insatisfatória (justificar).

5.2. Cobertura estimada da quantidade foi:

5.2.1.  Suficiente.

5.2.2.  Insuficiente (justificar).

Entretanto, devido ao estoque da própria central farmacêutica, ficou impreciso os quantitativos apurados no processo anterior, dessa forma, apesar do atendimento, busca-se corrigir no próximo processo.

5.3. Ocorrências na execução contratual:

5.3.1.  Não Ocorreu problemas.

5.3.2.  Ocorreu problemas (justificar).

5.4. Satisfação do cliente interno:

5.4.1.  Satisfeito.

5.4.2.  Insatisfeito (justificar).

5.5. Oportunidades de melhorias:

5.5.1.  Não há oportunidades de melhorias.

5.5.2.  Há oportunidades de melhorias (justificar).

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E ESTIMATIVA DE VALOR,**



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (inc. III, IV, VI e VII, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II, IV, V, VI, do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

6.1. Os requisitos da contratação é atender a necessidade disposta no item 3 desse ETP.

6.1.1. Justificativa do resumo dos requisitos.

Segundo Carlos Henrique Harper Cox (2024, pág. 155):

“No caso de soluções rotineiras, a descrição dos requisitos da contratação e a descrição da solução podem ser feitas conjuntamente, não havendo necessidade de segmentar os requisitos e descrição do objeto. Por exemplo, a aquisição de gás GLP, pode se limitar a apresentar a justificativa da necessidade (inciso I) e diretamente a descrição da solução no tópico dos requisitos da contratação (inciso III).

6.2. A estimativa de quantidades, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, a estimativa de valor e a descrição da solução, constam no apêndice único deste ETP.

6.2.1. Declaramos que no ato de descrição da solução foi analisado:

- 6.2.1.1.  Ciclo de vida dos ativos.
- 6.2.1.2.  Garantia do produto/serviço (se houver).
- 6.2.1.3.  Requisitos legais (setores econômicos regulados).
- 6.2.1.4.  Requisito temporal da solução (início e duração).
- 6.2.1.5.  Prazo de validade.
- 6.2.1.6.  Requisitos especiais (se houver).

6.2.2. Justificativa de concentração dos requisitos num único item.

Segundo Carlos Henrique Harper Cox (2024, pág. 156):

**“8.4.2. Requisitos necessários das soluções rotineiras**

[...]

*A sugestão – que traz maior senso lógico-analítico ao planejamento – é de, já no tópico referente aos requisitos da contratação, descrever a solução, mesmo que com natureza provisória. Para tanto pode se utilizar uma planilha estruturada, contendo a especificação do objeto/solução, indicação do número de registro do objeto no catálogo de materiais e*



*serviços, indicar a unidade de medida de fornecimento, quantitativo estimado e valor unitário estimado.”*

Por fim, por uma consequência lógica de interdependências das informações, concentramos os elementos contidos neste item.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO** (inc. V, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

7.1. O levantamento de soluções possíveis para o problema a ser resolvido aponta para:

7.1.1. Metodologia amplamente consagrada.

7.1.1.1. Justificativa:

Segundo Carlos Henrique Harper Cox (2024, pág. 173 – 174):

“A Lei nº 14.133/21 trouxe o levantamento de mercado como um elemento facultativo do ETP (art. 18, §2º). O desenho normativo prevendo essa facultatividade foi adequado, pois, nas contratações de objetos rotineiros, classificados como operações, que se repetem todos os anos, não é necessária essa prospecção de mercado, sob pena de incorrer em *overplanning*.

[...] No caso, caso basta se demonstrar que o objeto se trata de demanda rotineira, de metodologia de suprimento amplamente consagrada, que atende satisfatoriamente a necessidade e que não há no mercado notícia de outros modos ou metodologias mais eficientes para suprir a demanda.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS** (inc. IX, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso X, do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

8.1. Por se tratar de uma demanda cuja classificação é operação/atividade (rotina), ou seja, a solução é conhecida, que é contratada anualmente, não há resultados esperados além daqueles inerentes à resolução do problema a ser resolvido.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (inc. X, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso XI, do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

10.1. É preciso de alguma providência a ser adotada?

10.1.1.  Não.

10.1.2.  Sim (justificar).



**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (inc. XI, §1º, Lei nº

14.133/2021 c/c inciso VIII, do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

10.1. Correlação de contratações:

10.1.1.  Não há correlações.

10.1.2.  Há correlações (justificar).

10.2. Interdependências de contratações:

10.2.1.  Não há interdependências.

10.2.2.  Há interdependências (justificar).

**11. IMPACTOS AMBIENTAIS** (inc. XII, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso XII, do art. 6º do Decreto

Municipal nº 22/2024)

11.1. A respeito dos impactos ambientais:

11.1.1.  Não foi identificado externalidades negativas.

11.1.2.  Foram identificadas externalidades negativas, sendo (justificar):

11.1.2.1.  Impactos ambientais no momento do descarte.

11.1.2.2.  Produtos utilizados são poluentes.

11.1.2.3.  Outros.

11.2. Necessidade de exigência de licença ambiental.

11.2.1.  Não será necessária a exigência de licença ambiental.

11.2.2.  Será necessária a exigência de licença ambiental (justificar).

**12. PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO** <sup>4</sup>(inc. VIII, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso

VII, do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

---

<sup>4</sup> Segundo Carlos Henrique Harper Cox (2024, pág. 231 – 232): “O **parcelamento formal** caracteriza-se quando o objeto/solução é dividido em partes menores, com relações contratuais autônomas, permitindo a participação de mais licitantes e estimulando a competitividade, podendo a licitação dos lotes ser realizada em um único processo ou em processos distintos.

[...]

Há também o chamado **parcelamento material**, que ocorre quando não foi possível parcela formalmente o objeto, como ocorre quando o parcelamento não incrementar a competitividade ou quando o parcelamento trazer risco considerável na coordenação da execução contratual dos lotes ou elevar consideravelmente o custo da gestão contratual, por exemplo.



12.1. Parcelamento formal.

- 12.1.1.  O parcelamento se dará por ITEM.  
12.1.2.  O parcelamento se dará por LOTE (justificar).  
12.1.3.  Não haverá parcelamento formal (justificar).

**Tendo em vista o princípio da autotutela, verificou-se que seguindo as auditorias, relatórios e jurisprudências consolidadas pelos Tribunais de Contas, até aqui realizadas, a forma de adjudicação por lote não tem as devidas justificativas para esse tipo de objeto, devendo assim ser adjudicado por item, afim de se obter a melhor proposta para administração pública, mesmo que isso acarrete custos operacionais maiores para administração.**

12.2. Parcelamento material.

12.2.1. Subcontratação.

- 12.2.1.1.  A subcontratação será vedada (justificar).  
12.2.1.2.  A subcontratação será permitida (justificar e especificar as parcelas que poderão ser subcontratadas).

Considerando que o objeto não tem grande complexidade operacional, bem como não há parte desta necessidade que tragam natureza acessória, será vedado a subcontratação.

12.2.2. Participação de empresas reunidas em consórcio.

- 12.2.2.1.  A participação de empresas reunidas em consórcio será vedada (justificar).  
12.2.2.2.  A participação de empresas reunidas em consórcio será permitida (justificar e especificar as parcelas que poderão ser subcontratadas).

Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que



é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”, nesta contratação.

**13. ADEQUAÇÃO DO OBJETO** (inc. XIII, §1º, Lei nº 14.133/2021 c/c inciso XIII, do art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024)

13.1. Após a realização dos estudos técnicos:

13.1.1.  Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1.2.  Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (justificar).

**14. INTEGRANTES DA FASE DE PLANEJAMENTO<sup>5</sup>**

14.1. Indicação dos Integrantes Requisitantes e Técnicos:

14.1.1. Nome: Sabryna Aleadynah Barbosa Da Silva

14.1.2. Cargo/Função: Diretora de Assistência Farmacêutica

14.1.3. Matrícula: 9875106

14.2. Indicação do Integrante Administrativo

14.2.1. Nome: João Victor Pimentel dos Santos

14.2.2. Cargo/Função: Membro da CPL

14.2.3. Matrícula: 27638240

Panelas/PE, 09 de setembro de 2024.

---

<sup>5</sup> Apresentação das atribuições e competências dos integrantes:

I – equipe de planejamento das contratações: equipe responsável pela condução e formalização dos artefatos de planejamento, podendo ser composta por:

a) integrante requisitante: representante da unidade solicitante, que tenha conhecimento sobre a necessidade da contratação, bem como sua implementação na prática;

b) integrante técnico: representante de uma unidade que tenha expertise e conhecimento técnico-operacional para determinado tipo de solução ou por consequência de exigência legal a tarefa de planejar exija habilitação legal; e

c) integrante administrativo: representante da área de contratações, conhecimento sobre as normas de contratações públicas, técnicas licitatórias, técnicas de planejamento, domínio dos artefatos.



**ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2024  
Processo Licitatório FMS Nº 019/2024  
Pregão Eletrônico FMS (SRP) Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE PANELAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, por meio de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei Federal n.º 14.133/2024, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 21/2024, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico FMS (SRP) nº 006/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2024 c/c e Decreto Municipal 21/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA 3ª. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

§ 1º. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SKU	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.



§ 2º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, consoante o disposto no art. 17, do Decreto Municipal nº 21/2024, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

§ 3º. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.

§ 4º. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA 4º. DOS PRAZOS**

§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 12 do Decreto Municipal nº 21/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no endereço estipulado em ordem de fornecimento, podendo ser na: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) e/ou no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h00, mediante agendamento através do e-mail: [cafpanelas@gmail.com](mailto:cafpanelas@gmail.com); ou do contato telefônico: (81) 9-8187-3621.

#### **CLÁUSULA 5º. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. Caberá a Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento



licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 21/2024.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 21/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 21/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 21/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 21/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 21/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante, conforme o inciso XI, art. 5º do Decreto Municipal nº 21/2024.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 21/2024.

#### **CLÁUSULA 6ª. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA**

§ 1º. A formalização da ata de registro de preços, após a homologação da licitação ou da contratação direta, observará os seguintes requisitos:

- I. registro dos preços e dos quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do artigo 11 do Decreto Municipal nº 21/2024;
- II. inclusão, em forma de anexo, o registro:
  - a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, na sequência da classificação da licitação; e
  - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- III. respeito à ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 2º. O registro a que se refere o item II do § 1º., tem por objetivo a formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade da ata no caso de impossibilidade de atendimento pelo seu signatário.



- § 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item II do § 1º., serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.
- § 4º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem item II do § 1º e o §2º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, consoante o disposto no § 6º desta cláusula.
- § 5º. O preço registrado, com indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.
- § 6º. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 21/2024, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- § 7º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea “a” do item II do § 1º, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a. convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do item II do § 1º para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - b. firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- § 8º. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:
- a. § 6º desta cláusula os licitantes de que trata a alínea “a” do item II do § 1º;
  - b. inciso II do §1º deste artigo os licitantes de que trata a alínea “b” do item II do § 1º.
- § 9º. A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do § 7º desta cláusula.
- § 10º. Quando não houver êxito na aplicação do disposto no § 6º e item I desta cláusula ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



## **CLÁUSULA 7ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- § 1º. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 21/2024.
- § 2º. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 25 do Decreto Municipal nº 21/2024, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- § 3º. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- § 4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), de acordo com o disciplinado no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 21/2024.
- § 5º. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no inciso I do art. 26 do Decreto Municipal nº 21/2024.
- § 6º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem., nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto Municipal nº 21/2024.
- § 7º. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 7º do art. 26 do Decreto Municipal nº 21/2024.
- a. O prazo previsto no §7º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 8º. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## **CLÁUSULA 8ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário.

- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, sob a responsabilidade da \_\_\_\_\_.

- a. O fiscal do(s) contrato(s) será(ão) designado(s) pela(s) unidade(s) contratante(s), onde será(ão) mencionados(s) no(s) referido(s) contrato(s), ou instrumento(s) equivalente(s).

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;



- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.



## **CLÁUSULA 9ª. RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

## **CLÁUSULA 10ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

#### **CLÁUSULA 11º. DO PAGAMENTO**

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data



de entrada das mesmas no protocolo do Departamento de Compras, localizado na Praça Coronel João Rufino, nº 13 – 1º Andar, Sala 1, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º. **Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.**

#### **CLÁUSULA 12º. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

#### **CLÁUSULA 13º. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme os artigos 17 do Decreto Municipal nº 21/2024.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.



§ 2º. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais

#### **CLÁUSULA 14º. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal n.º 21/2024.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal n.º 21/2024.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.19 do Decreto Municipal n.º 21/2024.
- b. Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto na alínea “d” do § 3º.

§ 3º. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, consoante o disposto no art. 20 do Decreto Municipal n.º 21/2024.

- a. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciador a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.
- b. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere a alínea “a”, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.
- c. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- d. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens,



a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma da alínea “f”.

- e. Na hipótese de comprovação do disposto na alínea “a”, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.
- f. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**§ 4º.** Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições da alínea “a” e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

#### **CLÁUSULA 15º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 21/2024, quando:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo poder executivo municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos iii e iv do artigo 156 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV. Não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;
- V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
- VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;

§ 2º. Na hipótese prevista no item III do § 1º, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 3º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



§ 4º. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados de acordo com o cadastro reserva.

§ 5º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 16º. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do produto;
  - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
  - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



- § 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- § 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.
- § 6º. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- § 7º. Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



**CLÁUSULA 17º. DA VINCULAÇÃO**

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 18º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Panelas/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**  
**SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Detentora**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_/202X  
Processo de Licitatório FMS nº 019/2024  
Pregão Eletrônico FMS nº 006/2024

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PANELAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Minuta de Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE PANELAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por meio da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, por meio de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/202X e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA 1. DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA 2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a aquisição **Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 4. DO VALOR CONTRATADO**



§ 1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PRÓPRIO DO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

§ 3º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA 5. DOS PRAZOS**

§ 1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a) \_\_\_\_\_ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da lei 14.133/2021.

§ 2. O prazo para entrega do objeto licitado será de até \_\_\_\_\_, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 3. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até \_\_\_\_\_, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 4. O objeto deste deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, de segunda à sexta-feira, no horário das \_\_\_\_:\_\_\_\_hs às \_\_\_\_:\_\_\_\_hs, mediante agendamento através do e-mail: \_\_\_\_; ou do contato telefônico: \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



- § 1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a).
- § 2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a).
- § 3. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- § 4. Caberá à fiscal do Contrato:
- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
  - b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
  - c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
  - d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
  - e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
  - f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
  - g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
  - h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
  - i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 5. Caberá ao Gestor do Contrato:



- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

#### **CLÁUSULA 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

§ 1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

§ 3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

#### **CLÁUSULA 8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não há possibilidade de subcontratação, visto que as características do objeto a ser contratado, especialmente com vistas a quantidade, não abrem margem para a subcontratação.

#### **CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:



- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.



§ 2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**CLÁUSULA 10. PAGAMENTO DAS FATURAS**

- § 1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até \_\_\_\_\_, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo do Departamento de Compras, localizado à Praça Coronel João Rufino, nº 13 – 1º Andar, Sala 1, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.
- § 2. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- § 3. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- § 4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- § 5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 6. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.**



## **CLÁUSULA 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- § 1. No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- § 2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- § 4. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

## **CLÁUSULA 12. DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 13. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Panelas/PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

## **CLÁUSULA 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- § 1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.
- § 2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 8. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

### **CLÁUSULA 15.DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA 16.DA EXTINÇÃO**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 17.DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo



sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA 18.      DO FORO**

§ 1. As partes elegem o foro da Comarca de Panelas/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Xxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF:



**ANEXO IV**

**(usar papel timbrado da empresa)**

**Ao  
Município de Panelas/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 006/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Ao**  
**Município de Panelas/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 006/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do Responsável Legal)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Panelas/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 006/2024**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Ao**  
**Município de Panelas/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 006/2024**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante**.

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA/CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao  
Município de Panelas/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 006/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o \_\_\_\_\_;
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.
- 4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

**Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expresse consentimento do participante**

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**

Ao  
Município de Panelas/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 006/2024

Apresento o presente formulário para preenchimento do contrato e declaro que as informações abaixo são verídicas.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO DA EMPRESA:**

**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**RG DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

---

Local e data

---

(assinatura do Responsável Legal)

**Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o consentimento do participante.**